

LEI Nº 4.597 DE 05 DE ABRIL DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a proceder a doação de Toners à APAE - Associação dos Pais e Amigos de Excepcionais de Getúlio Vargas.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GETÚLIO VARGAS, entidade assistencial reconhecida de utilidade pública, 185 (cento e oitenta e cinco) toners, material inservível à Administração, avaliado aproximadamente em R\$-1.850,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta reais) pela Comissão nomeada para este fim.

Parágrafo Único - São os seguintes os materiais a serem doados:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
44	Toner 12A
05	Toner Lexmark E120
16	Toner 36A
90	Toner 85A
07	Toner E 260
02	Toner 436
01	Toner CB 540 A
02	PT 2612
17	Toner 128-A
01	Toner E 260 A

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 05 de abril de 2013.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI,
Secretário de Administração.